



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

CONTRATO nº 20179114

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ DE URUARÁ, E A EMPRESAS C. M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA- ME.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 Novembro, nº 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Secretário de Finanças Sr. Sebastião Wanderli Zortea, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 3229930 SSP/PA e CPF nº 260.526102-63 residente e domiciliado neste município à Trav. Adilson Lopes, nº 19, Bairro Vila Brasil, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa **C.M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 04.252.529/001-53, com sede na Travessa Lauro Sodré, nº 45-C, bairro Centro, Itaituba-PA. neste ato representada pelo Sr CÁSSIO TRINDADE MACIEL, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 6564852 – PC/PA e CPF nº 011.315.002-45, residente e domiciliado à 6ª Travessa, nº 207, bairro Jardim das Araras, Itaituba-PA. Doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente instrumento tem por objeto locação de veículos e equipamentos a serem utilizados na Coleta de Lixo do Município, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00015 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor mensal do presente contrato é de R\$116.100,00 (Cento e Dezesseis Mil e Cem Reais) totalizando no período de 12 meses R\$ 1.393.200,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Três Mil e Duzentos Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:**

---

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará  
e\_mail: [pmu.cpl@gmail.com](mailto:pmu.cpl@gmail.com) fone: (93) 3532-2120



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

A CONTRATADA Obriga-se:

A manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Manter o preço acertado até o final do contrato.

Na entrega dos veículos apresentar Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos

A CONTRATANTE Obriga-se:

Pagar os valores referentes ao contrato de locação todo mês

Abastecer os veículos para atender a demanda dos serviços.

Manutenção com peças e pneus para atender a demanda dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos mensal, até o 15º do mês subsequente mediante a entrega do objeto, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

17.452.0507.2.025 – Manutenção dos Serviços de Limpeza

33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro pessoa jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

A vigência deste instrumento contratual terá vigência no prazo de 12 (doze meses), podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 60 (sessenta meses), salvo manifestação em contrário das partes, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, sucessivamente nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:**

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo e prorrogação nos termos do Art. 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço *por Item*, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do contrato nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará 17 de Abril de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
Contratante

\_\_\_\_\_  
C.M. DOS SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME  
Contratada

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**CNPJ: 34.593.541/0001-92**

---